DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Segurança Pública 4
Notificações de Trânsito 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 276/2025-TFMCS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, tendo em vista o disposto no Artigo 225, § 3º, do Anexo I da Lei Complementar 132/2022.

CONSIDERANDO os fatos comunicados no Protocolo 1863/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, para investigação e apuração dos fatos comunicados no Processo 1863/2025.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Permanente de Sindicância, designados por meio da Portaria 0148/2024-TFMCS.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

PORTARIA N.º 277/2025-TFMCS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir desta data, a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 1872/2025, do Cargo Efetivo de **MOTORISTA**, o(a) Sr.(a) **ELMO FERREIRA DE PINHO**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 62.xxx.xxx-6, inscrito(a) no CPF/MF nº 007.xxx.xxx-40, matrícula 11953.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 237/2.023
PROCESSO: Nº 93/2.023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 13/2.023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.
CONTRATADO: TIM S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.421.421/0001-11.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, reajuste econômico financeiro e acréscimo quantitativo da Contratação de serviços de Telefonia Móvel – SMP (serviço móvel pessoal) com "voz" e "dados".

Da Prorrogação: Fica por este termo aditivo prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/10/2025 a 04/10/2026.

Do Acréscimo Quantitativo: Fica acrescido a quantidade de 15 planos de telefonia móvel pessoal, perfazendo o acréscimo percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do total do Contrato Original.

Do Reajuste: Ficam reajustados os valores do Contrato n° 237/2023 com base na variação do índice IGP-M/FGV no período compreendido entre 09/08/2024 a 30/09/2025, perfazendo a correção percentual de 3,3320%, conforme previsão contratual disposta na Cláusula VI do referido Contrato.

Do Valor: Em razão da aplicação do percentual de reajuste mencionado, bem como do acréscimo quantitativo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 3.873,75 (três mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor global de R$ 46.485,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas com o presente ajuste onerarão às dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2025, como segue: a) Fonte de Recursos: Tesouro; b) Programa de Trabalho: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; c) Elemento de despesa: 04.122.0052.2013.0000 – Manutenção da Secretaria.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Da Eficácia Retroativa: As partes ratificam os efeitos do presente aditivo desde 04/10/2025, convalidando todos os atos já praticados até o momento, para que surtam plenos efeitos jurídicos e administrativos.

Data da Assinatura: 16/10/2025.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segurança Pública

Notificações de Trânsito

TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

CNPJ: 46.186.375/0001-99 Data: 20/10/2025 Hora: 13:12

AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200 - PARTE ALTA - CAFELANDIA/SP

Telefone: (14)3556-8000 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a COORDENADORIA DE TRÂNSITO DE CAFELÂNDIA localizado a AVENIDA JACOB ZUCCHI Nº 200 - CENTRO - CAFELANDIA SP, CEP: 16.503-000.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
C0000005319	GEK9D47	02/08/2025	5487-0	156,18
C0000005321	EEQ0B96	02/08/2025	5380-0	104,12
C0000005322	EDA5G96	02/08/2025	7633-2	234,77
C0000005323	FNL0A40	02/08/2025	6530-0	156,18
C0000005324	ALJ9258	02/08/2025	5452-2	156,18
C0000005408	ETK9788	03/08/2025	5380-0	104,12
C0000005410	GIX3G07	05/08/2025	7684-2	104,12
C0000005411	GIK3G07	05/08/2025	7340-0	104,12
C0000005412	GIK3G07	05/08/2025	6637-2	156,18
C0000005413	EHI0C02	05/08/2025	7684-2	104,12
C0000005454	BJO1H64	01/08/2025	6530-0	156,18
C0000005455	MKQ4H96	03/08/2025	5380-0	104,12
C0000005456	TJG3F10	03/08/2025	5380-0	104,12
C0000005457	FDK2D24	03/08/2025	5380-0	104,12
C0000005458	FXA0D73	03/08/2025	5380-0	104,12
C0000005460	CJE6129	03/08/2025	5568-0	156,18
C0000005461	AYJ7C67	03/08/2025	5568-0	156,18
C0000005463	CTQ9517	03/08/2025	5380-0	104,12
C0000005464	OOI1D07	03/08/2025	7366-2	104,12